

 CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE PREVISÃO DE GASTOS POR MERCADO PARA O OBJETO DA CONTRATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO ORDENADOR DE DESPESAS	
FORMA PREVISTA DE AQUISIÇÃO: DISPENSA ART. 75 II LIMITE DE R\$ 62.725,59 (ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 12.343/2024)		
Objeto: Aquisição de vasilhames de plástico necessários ao serviço do consultório odontológico. Protocolo:1285/2025 DFD: 2026/143		
VALOR DA CONTRATAÇÃO		
Valores estimados ou gastos em contratações de bens/serviços de mesma natureza no exercício de vigência da presente contratação: 1) Valores já empenhados: R\$16.525,27 2)Valores estimados no PAC para outros processos em andamento: R\$ 0,00 3) Valores estimados no PAC para futuras contratações: R\$27.000,00 Valor total estimado (1+2+3): R\$43.525,27		
ENCAMINHAMENTO À DIRAFI:		
Considerando tratar-se de despesa de valor irrelevante e de contratação na modalidade de dispensa em razão do valor, nos termos do art. 1º do Ato DIRAFI 02/2025, encaminhamos o processo para assinatura do ordenador de despesas que autoriza a realização da dispensa em razão do valor, a contratação e dispensa a elaboração do cálculo de impacto financeiro e orçamentário. Em seguida, gentileza retornar com o processo para a SECORC para prosseguimento da dispensa em razão do valor. Matheus Filipe Reis da Paixão Chefe da Seção de orçamentação		
MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
De acordo, Bruno Valadão Peres Urban Diretor de Administração e Finanças		
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA – ORDENADOR DE DESPESAS		
- Considerando as manifestações apresentadas, a estimativa do valor da presente contratação, os valores já empenhados para os bens/serviços de mesma natureza, os valores previstos para processos de aquisição/contratação para bens/serviços de mesma natureza e a instrução do presente processo, autorizo a contratação por dispensa em razão do valor, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõem. - Considerando tratar-se de despesa de valor irrelevante, nos termos do art. 1º do Ato da Diretoria de Administração e Finanças 02/2025: Ficam dispensadas as informações de disponibilidade orçamentária e o cálculo de impacto financeiro e orçamentário para a despesa em questão, conforme previsto no art. 16, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 50 da Portaria nº 23.000/2024 da CMBH. Juliano Lopes Lobato Presidente		